

afixado



0065

L E I n.º 25 = 60

(17 de Agosto de 1960)

Declara de utilidade pública imóveis nesta cidade e dá outras providências.-----

.....

GINO DÁRTORA, Prefeito Municipal de Gaiiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei :

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Gaiiras decreta e eu promulgo a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade pública, com base na letra (1) do art. 5º do decreto-lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941, a fim de serem desapropriados por via amigável, os seguintes imóveis :

a) - terreno de propriedade de D. Theresinha Camargo Pinto, sito à Praça Santo Antonio, com a área de 480 m2., com 24 ms de frente por 20 ms de frente aos fundos;

b) - terreno de propriedade de D. Aurora Aguirre Molinari, sito à Praça Santo Antonio, com a área de 480 m2., com 24 ms de frente por 20,ms. de frente aos fundos.

Parágrafo Único - Os imóveis de que trata a desapropriação contida neste artigo, destinam-se à construção de edifício público, para a instalação de uma Unidade Sanitária bi-valente.

ARTIGO 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a promover junto aos interessados os entendimentos necessários à consecução das determinações do art. 1º desta Lei.

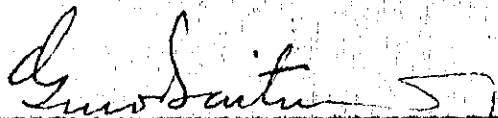
ARTIGO 3º - Para ocorrer as despesas resultantes da presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de Cr\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), com vigência até 31 de Dezembro de 1961.

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito, ficando o Senhor Prefeito Municipal autorizado a emitir os necessários títulos, com o prazo máximo de resgate até 31 de Dezembro de 1961.

CAIEIRAS
DE SAO PAULO

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Agosto de 1960.-



GINO D'ARTORA

«PREFEITO MUNICIPAL»

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Agosto de 1960.-



JOÃO PACHECO

«respondendo pelo expediente da Secretaria»